



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo: 01442753620198060001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARCOS CELIO DE SOUZA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao último despacho exarado informar que a Seguradora não possui proposta de acordo para a presente demanda, requerendo o prosseguimento do feito com o devido julgamento de improcedência da presente ação, em razão da ausência de invalidez constatada na perícia, conforme requerido na petição de manifestação ao laudo protocolada em 23/10/2020.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

FORTALEZA, 5 de novembro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE